



Praça Marechal Deodoro - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br
101

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3669412 - DLOG-SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1. OBJETO:

Formalização de Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação dos serviços de confecção e fornecimento de carimbos autoentintados, resinas, refs de almofada com a tinta e substituição de resinas, todos novos, destinados a todos os setores da ALRS, conforme a demanda e de acordo com as especificações, características e quantidades de acordo com descrições em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

A Casa vem utilizando esse material desde 2003, o que, de certa forma, justifica a continuidade do procedimento, uma vez que parte do material pode ser aproveitado quando houver alternância de nomes e atividades, bastando substituir a resina para a devida troca de signatário.

Mesmo com a utilização do sistema SEI na Assembleia Legislativa, existem procedimentos que requerem a identificação do assinante de documentos externos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

A prestação de serviço objeto da futura contratação consiste na confecção e fornecimento, sob medida e sob encomenda, dos seguintes itens:

3.1. **Carimbos:** carimbos autoentintados, em estojo de material plástico preto, com almofada interna, conforme medidas indicadas na tabela Anexo I.

3.2. **Resinas:** resinas para carimbos autoentintados, incluída a sua colocação a cargo da contratada, conforme medidas indicadas na tabela Anexo I.

3.3. **Refil/almofada c/tinta:** refil/almofada com tinta, conforme medidas indicadas na tabela Anexo I.

4. ACIONAMENTO DA ATA

Eventuais aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas por meio de autorização de compra, que indicará as quantidades do produto, local e os prazos de entrega, e os preços unitário e total, com base em empenho prévio de valor estimado.

Solicitamos empenho quadrimestral para cobrir as despesas decorrentes desta Ata no valor de R\$ 3.200,00.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

O material deve ser entregue na sala da Divisão de Serviços Complementares do Departamento de Logística da Assembleia Legislativa em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação expedida por e-mail pela contratante para o endereço eletrônico a ser informado pela contratada.

6. VALORES ESTIMADOS (ORÇAMENTOS):

Conforme orçamento constante no processo.

7. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diante da peculiaridade do objeto, não há como mensurar as quantidades que serão demandadas ao longo da vigência contratual. Assim, optamos pela utilização do sistema de registro de preços.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. confeccionar os carimbos e resinas solicitados, em atendimento à requisição assinada pelo Coordenador da Divisão de Serviços Complementares, acompanhado do modelo do carimbo;
2. executar os serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação do gestor
3. substituir o produto fornecido, caso esteja em desacordo com o modelo solicitado, em até 24 horas após sua devolução;
4. efetuar a colocação das resinas demandadas e confeccionadas;
5. entregar os materiais solicitados na Divisão de Serviços Complementares - situada no 1º andar do Prédio Anexo ao Palácio Farroupilha (Praça Marechal Deodoro, 101, Porto Alegre/RS);
6. manter, durante a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas na licitação;
7. informar ao gestor o endereço de correio eletrônico (*e-mail*), por meio do qual receberá as solicitações para confecção dos carimbos e resinas;
8. nomear um supervisor responsável pelo gerenciamento das entregas, com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar como para a CONTRATANTE, enviando ao Gestor, o nome, o endereço e telefone de contato. Este deverá portar documento de identificação e crachá da empresa;

- OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

1. demandar, por escrito, mediante e-mail, o fornecimento de carimbos, resinas e/ou almofadas, por intermédio de requisição firmada pelo GESTOR;
2. emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local e prazos de entrega, e os preços unitário e total;
3. acompanhar a entrega dos produtos requisitados, receber e conferir a quantidade, atestando o recebimento provisório, por intermédio do GESTOR;
4. examinar a conformidade do produto recebido com a solicitação do GESTOR e atestar os documentos de despesa, quando provado o correto fornecimento;
5. promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o presente registro de preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;
6. registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações para adoção das providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades.

9. VIGÊNCIA:

A vigência da ARP é por 1 (um) ano prorrogável por igual período.

10. PENALIDADES:

Além do rol de sanções padrão mensuradas nas minutas de contrato da Assembleia Legislativa, indicamos abaixo as seguintes situações relacionadas ao escopo demandado que ensejam a aplicação de sanções à contratada:

1. pelo atraso em relação ao prazo estipulado para execução de cada solicitação de fornecimento: 1% (um por cento) do valor da solicitação de materiais por dia decorrido, até o limite máximo de 10 (dez) dias de atraso, após o que valerá a regra da alínea "b" deste subitem;
2. se o atraso referido na alínea "a" for superior a 10 (dez) dias, o percentual de multa a ser calculado durante todo período (desde o 1º dia de atraso), será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite máximo de 20 (vinte) dias de atraso, após o que valerá a regra da alínea "c" deste subitem;
3. se o atraso referido na alínea "b" for superior a 20 (vinte) dias, o percentual de multa a ser calculado durante todo período (desde o 1º dia de atraso), será de 3% (três por cento) ao dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias de atraso, após o que restará configurada a inexecução contratual, com aplicação das penalidades incidentes *in casu* e aplicação da multa prevista na alínea "e" deste subitem;
4. nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 10% (dez por cento) do valor do serviço demandado. Tal sanção será aplicada, também, no caso de recusa do fornecedor em substituir algum item entregue com defeito, hipótese que restará configurada após o transcurso de 24h (vinte e quatro horas) sem apresentação de novo objeto livre de defeito por parte da adjudicatária;
5. no caso de inexecução total: 30% (trinta por cento) do valor total anual estimado do objeto;

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da reserva orçamentária deverá ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

A Unidade responsável pela fiscalização, gestão e recebimento do objeto é a Divisão de Serviços Complementares do Departamento de Logística, por parte do seu Gestor designado.

ANEXO I **MEDIDAS DO MATERIAL**

CARIMBOS

Item	Dimensões
1	38x14mm
2	47x18mm
3	58x22mm
4	70x25mm
5	30x30mm
6	40x40mm
7	75x38mm
8	60x40mm

RESINAS

Item	Dimensões
------	-----------

09	38x14mm
10	47x18mm
11	58x22mm
12	70x25mm
13	30x30mm
14	40x40mm
15	75x38mm
16	60x40mm

REFIS

Item	Dimensões
17	38x14mm
18	47x18mm
19	58x22mm
20	70x25mm
21	30x30mm
22	40x40mm
23	75x38mm
24	60x40mm

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação dos serviços de confecção e fornecimento de carimbos autoentintados, resinas, refil de almofada com a tinta e substituição de resinas, destinados a todos os setores da ALRS, conforme a demanda e de acordo com as especificações e modelos descritos a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade Anual Estimada	Marca / Modelo**	Preço Unitário* (R\$)	Preço Total Anual Estimado* (R\$)
Carimbos autoentintados, em estojo de material plástico preto, com almofada interna, conforme medidas abaixo:					
1	Carimbo 38 x 14mm	70 un			
2	Carimbo 47 x 18mm	50 un			
3	Carimbo 58 x 22mm	25 un			
4	Carimbo 70 x 25mm	25 un			
5	Carimbo 30 x 30mm	20 un			
6	Carimbo 40 x 40mm	20 un			
7	Carimbo 75 x 38mm	20 un			
8	Carimbo 60 x 40mm	20 un			
Resinas para carimbos autoentintados, incluída a sua colocação a cargo da contratada, conforme medidas abaixo:					
9	Resina 38 x 14mm	70 un			
10	Resina 47 x 18mm	50 un			
11	Resina 58 x 22mm	30 un			

12	Resina 70 x 25mm	30 un
13	Resina 30 x 30mm	20 un
14	Resina 40 x 40mm	20 un
15	Resina 75 x 38mm	20 un
16	Resina 60 x 40mm	20 un

Refil/almofada com tinta, conforme medidas abaixo:

17	Almofada 38 x 14mm	70 un
18	Almofada 47 x 18mm	70 un
19	Almofada 58 x 22mm	70 un
20	Almofada 70 x 25mm	40 un
21	Almofada 30 x 30mm	40 un
22	Almofada 40 x 40mm	30 un
23	Almofada 75 x 38mm	30 un
24	Almofada 60 x 40mm	30 un

Preço Global Anual Estimado p/o Lote Único*

() Obs.1: nos preços propostos para os itens descritos na tabela acima já devem estar incluídos (contabilizados) todos os custos relativos ao material e à mão de obra empregada na execução do serviço objeto da licitação a ser procedida.*

*(**) Obs.2: é vedada a indicação de mais de 1 marca e/ou modelo na proposta de preços, o que implicará a desclassificação do fornecedor que o fizer.*



Documento assinado eletronicamente por **Greice Wasckburger Steiernagel, Coordenador(a)**, em 06/08/2024, às 15:07, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669412** e o código CRC **FA38B3E9**.